



RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PUBLICAÇÃO:

11 NOV. 2016

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 17, inciso XIX do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016;

CONSIDERANDO

- a Portaria-Presidente nº 838, de 21/10/2016;
- a decisão proferida pelo Min. Dias Toffoli em 06/09/2016, no âmbito do Mandato de Segurança nº 34.205/DF, que tramita no Supremo Tribunal Federal; e
- o Parecer 00286/2016/GAB/SGCT/AGU, de 14/09/2016, da Advocacia-Geral da União.

RESOLVE

Art.1º Retificar a Portaria-Presidente nº 838, de 21/10/2016, onde se lê: “conforme item 3.8.3 do Regimento Interno da EBC”, leia-se “conforme item 3.8.3 do Regimento Interno da Comissão de Ética da EBC”.

Art.2º Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21/10/2016.

Brasília, 04 de novembro de 2016.

LAERTE RIMOLI
Diretor-Presidente



CONJU